



EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Nº 62 DE 2021

Nº _____

DESPACHO

EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 2021 “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - O Parágrafo 6º do Artigo 4º do Projeto de Lei Complementar n.º 62/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4 . (*omissis*)

§ 6º A Comissão Eleitoral a que se refere o parágrafo anterior será eleita pelo Conselho Municipal da Educação, considerando a representatividade dos segmentos do setor público e da sociedade civil.

Sala das Sessões 20 de agosto de 2021

Vereadora Judeti Zilli

Co-vereadores Coletivo Popular Judeti Zilli



JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

Esta emenda modificativa visa alterar o parágrafo 6º do artigo 4º do referido projeto de lei complementar nº 62 de 2021.

O texto original era descrito da seguinte forma:

§ 6º A Comissão Eleitoral a que se refere o parágrafo anterior será designada pelo Secretário Municipal da Educação, considerando a representatividade dos segmentos do setor público e da sociedade civil.

Sem mais, agradecemos.

Sala das Sessões ____ de _____ de 2021

Vereadora Judeti Zilli
Co-vereadores Coletivo Popular Judeti Zilli

